



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº. 2.878/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 3.535 de 14 de janeiro de 2019, com a LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.

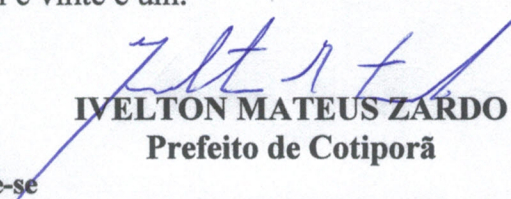
Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

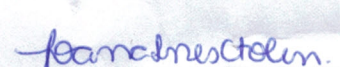
Art. 4º. A minuta do Termo de Fomento é parte integrante da presente Lei e o Plano de Trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 20/08/21
a 04/09/21.